



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 019 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 11 de fevereiro de 2021 pág. 01

DECRETO Nº 006/21

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Em 10 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO
DE SÃO FELIX ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO
ART. 67, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E
DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

CONSIDERANDO que a lei federal nº
10.607 não prevê o Dia de Carnaval como feriado.

RESOLVE:

Art. 1º considerar facultativo nas
repartições públicas do Município de Salgado de São
Felix/PB nos seguintes dias:

- I. 15 de fevereiro de 2021 segunda-feira);
- II. 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira);
- III. E até as 12:00 horas do dia 17 de
fevereiro de 2021.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os
setores que desempenham serviços essenciais, que
tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de
escala.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de
publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Salgado de São Felix/PB, 10 de fevereiro
de 2021.

JONI MARCOS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 151/2021

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA,** no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, o artigo 35 do Estatuto dos Servidores deste
Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Municipal nº 280/2000
(Estatuto dos Servidores do Município de Salgado de São
Félix/PB).

CONSIDERANDO a solicitação prevista no Ofício no
004/2021/GP, datado de 11 de janeiro de 2021, enviado
pelo Coordenador Geral do SINTRAMS/PB;

RESOLVE autorizar a cessão do servidor **GUTTEMBERG
DA COSTA SILVA**, matrícula nº 2278227, servidor efetivo
do Município de Salgado de São Félix/PB, para prestar seus
serviços no Sindicato dos Trabalhadores Municipais do
Agreste E Mata Sul da Paraíba (SINTRAMS/PB), com ônus
para o Município de Salgado de São Félix/PB, pelo prazo de
04 (quatro anos) anos, a contar a partir de 01 de janeiro de
2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Salgado de São Felix/PB, 10 de fevereiro de
2021.

JONI MARCOS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional